DECRETO Nº 4.300 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 715.000,00 - (Setecentos e quinze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 715.000,00 - (Setecentos e quinze mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> Jessica Chema Diretor de Cabinete

ANEXO

Decreto Número: 4.300, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

TOTAIS				0,00	0,00	700.000,00
3.100.1236100511.027	12	44.90.52.00	00			100.000,00
3.100.1236100512.058	17	31.90.11.01	00	- 53-8-2		600.000,00
3.100.1236100542.062	39	33.90.30.00	00			15.000,00
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO